



## ATA DE ANÁLISE DE PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA

### TOMADA DE PREÇOS 03.2021

PROCESSO Nº 23243.006205/2021-84

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte um, e às 15 horas, na Sala da Coordenação de Licitações e Contratos do IFFarroupilha - Campus Santa Rosa, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação – CPL -, designada pela Portaria Nº 824/2021, para dar continuidade às atividades da Tomada de Preços nº 03.2021. Na sessão, contou-e com a participação do Eng. Civil, Sr. Abel Eduardo Auth. A sessão foi transmitida via meet, na qual as empresas interessadas tiveram acesso e puderam acompanhar as atividades. Ressalta-se que nesta etapa já venceram-se as fases recursais da habilitação e decisão da administração. Os envelopes das empresas habilitadas ficaram no poder da administração, lacrados até o presente momento, conforme pode ser verificado pelos presentes. A presente sessão também foi sendo gravada. Foram abertos os envelopes das empresas COZIL Equipamentos Industriais Ltda. - CNPJ nº 54.177.886/0001-72; ENGEPON Equipamentos para Refrigeração Ltda. CNPJ nº 39.542.20/0001-82; e FELIPE KROTH COSSETIN EIRELI - CNPJ nº 10.624.384/0001-77, conforme habilitadas. Ressalta-se que as empresas ENGEPON Equipamentos para Refrigeração Ltda. CNPJ nº 39.542.20/0001-82; e FELIPE KROTH COSSETIN EIRELI - CNPJ nº 10.624.384/0001-77 são enquadradas como ME/EPP, podendo usufruir do tratamento favorecido da Lei Complementar 123/2006, conforme previsto no item 11.8. do Edital. Da abertura dos envelopes resultou: Empresa COZIL Equipamentos Industriais Ltda com proposta no valor de R\$ 166.900,00; Empresa ENGEPON Equipamentos para Refrigeração Ltda com proposta de R\$ 266.500,00; e empresa FELIPE KROTH COSSETIN EIRELI com proposta de R\$ 223.000,00. Todas as propostas estão abaixo do valor máximo aceito pela administração. Contudo, observou-se que a proposta de menor valor está a mais de 30% abaixo da média das demais, abrindo precedente à suspeita de inexecuibilidade. Questionada a empresa quanto a exequibilidade (diligência), a mesma solicitou prazo até as 15h do dia 29/11/21 para manifestar-se. A CPL concedeu o prazo e determinou que caso não seja respondida até o horário definido, esta será considerada inabilitada. Deve, ainda, a empresa apresentar os elementos comprobatórios da exequibilidade da proposta (ou justificar que arcará com os possíveis prejuízos da execução). Definiu-se, ainda, que, tão logo tivermos a resposta, às demais interessadas serão comunicadas da decisão para prosseguimento das atividades. Definiu-se, ainda, que a CPL dará vistas de todos os documentos apresentados nos envelopes de propostas aos da sessão. Nada mais havendo a



constar, eu Carlos Thomé, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e demais membros da Comissão Permanente de Licitação e presentes.

*Carlos Thomé*  
*F. de A. ...*